ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPA..
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
☐ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☒ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 03 / 12 / 2018

LEI Nº.917/2018
(DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018)

Denomina praça no Centro de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça ainda sem denominação, como Praça João Pedro dos Santos "João de Juvino", localizada no Centro de Barra dos Coqueiros, entre a entrada do Conjunto Aloisio Melciades dos Anjos (Rio das Canas) e Rodovia que dá acesso à Ponte Construtor João Alves (Ponte Aracaju / Barra).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de Dezembro de 2018.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal